

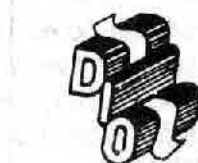


ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0353

MACAPÁ, 02 DE JUNHO DE 1992 - 3ª-FEIRA



DEPARTAMENTO DE
IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar
Maj. PM JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA

Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 0700 DE 01 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o disposto na Lei nº 4726, de 13.07.65, Decreto nº 57651, de 19.01.66 e Decreto (N) nº 0314, de 18.12.91,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto nº 0697, de 28 de maio de 1992, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0351, de 29 de maio de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Chefe da Procuradoria Regional, Código: CDS-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP,

Macapá-Ap, em 01 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0701 DE 01 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 142/92-TERRAP,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto nº 0673, de 22 de maio de 1992 publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0347, de 25 de maio de 1992 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear GILBERTO GONÇALVES DA ROCHA, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Defesa e Proteção de Terras Públicas da Coordenadoria de Serviços Técnicos de Apoio, Código: CC-1, do TERRAP".

Macapá-Ap, em 01 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0702 DE 01 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0332/92-SETRACI,

RESOLVE:

Dispensar ROSINEIDE CABRAL FERREIRA, da função de confiança de Chefe da Seção de Seguro Desemprego/DDT/DCT, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 01 de junho de 1992.

Macapá-Ap, em 01 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0703 DE 01 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0332/92-SETRACI,

RESOLVE:

IDesignar MARIA INÊS RIEIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, NA-06, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Seguro Desemprego/DDT/DCT, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 01 de junho de 1992.

Macapá-Ap, em 01 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0704 DE 01 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 03593/92-SEECE,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto nº 0591, de 13 de maio de 1992, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0340, de 14 de maio de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear FÁTIMA DE CARVALHO PENA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Fortaleza de São José de Macapá/DC, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação,

Cultura e Esporte".

Macapá-Ap, em 01 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0705 DE 01 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 03593/92-SEECE,

RESOLVE:

Dispensar PAULO SÉRGIO DA LUZ NUNES, da função de confiança de Secretário, Código: CDI-3, da Escola de Primeiro Grau São Joaquim do Pacuí, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Macapá-Ap, em 01 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0706 DE 01 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 03593/92-SEECE,

RESOLVE:

Designar SÍLVIO ELITO DE LIMA SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "D", Ref. 3, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da Escola de Primeiro Grau Lago Novo, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Macapá-Ap, em 01 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0707 DE 01 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 03593/92-SEECE,

RESOLVE:

Designar CLAUDETE DA SILVA LOUREIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 1, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da Escola Lourenço Borges Façanha, Código: CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Macapá-AP, em 01 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0708 DE 01 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 03130/92-GAB/SEECE,

RESOLVE:

Dispensar JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO, da função de confiança de Secretário, Código: CDI-3, da Escola de Primeiro Grau Deusolina Sales Farias, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-AP, em 01 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0709 DE 01 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 03130/92-GAB/SEECE,

RESOLVE:

Dispensar ABGUAR TEIXEIRA DE PAULA, da função de confiança de Secretário, Código: CDI-3, da Escola de Primeiro Grau Reinaldo Goubert Damasceno, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-AP, em 01 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0710 DE 01 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 03130/92-GAB/SEECE,

RESOLVE:

Designar ABIGUAR TEIXEIRA DE PAULA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário, Código: CDI-3, da Escola de Primeiro Grau Deusolina

Sales Farias, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-AP, em 01 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0711 DE 01 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 03130/92-GAB/SEECE,

RESOLVE:

Designar MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário, Código: CDI-3, da Escola de Primeiro Grau Reinaldo Goubert Damasceno, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-AP, em 01 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0712 DE 01 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 03130/92-GAB/SEECE,

RESOLVE:

Designar SUELI CRUZ DE OLIVEIRA LEITE, ocupante do cargo de Professor de ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. "3", pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor, Código: CDI-3, da Escola de Primeiro Grau Aramirã, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-AP, em 01 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0713 DE 01 DE JUNHO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 03130/92-GAB/SEECE,

RESOLVE:

Designar ADIMAR BARRETO DE MELO, ocupante do cargo de Professor de ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. "3", pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor, Código: CDI-3, da Escola de Primeiro

Grau Ytuwasu, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/GEA.

Macapá-AP, em 01 de junho de 1992.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Secretaria de Estado
da Fazenda

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/90-SEFAZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E O SENHOR ODIVALDO DA SILVA ALMEIDA.

O Governo do Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador ANNIBAL BARCELLOS e o Sr. ODIVALDO DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Beiradão-AP, CTC nº 358.064.002-04, representado neste ato pela sua procuradora, a Sra. CREUZA DA CRUZ BRITO, brasileira, solteira, Secretária, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Odilardo Silva nº 618/8, Laginho, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira - DO ALUGUEL, ficando a mesma com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO ALUGUEL: o aluguel mensal será de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), reajustável bimestralmente, conforme índice do Governo Federal, que será pago mediante remessa de recibo do LOCADOR ao Departamento de Despesas da SEFAZ, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencimento".

E por estarem justos, combinados e de comum acordo, firmam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

JANARY CARVÃO NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Secretaria de Estado
do Trabalho e da
Cidadania

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 001/91 - INSS/PA

INSTRUMENTO/PARTES :

O Estado do Amapá e o Departamento do Instituto Nacional do Segu



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



PAULO ROBERTO PENHA TAVARES

Diretor

JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

Chefe da Divisão Industrial

RUTH ENEIDA N. ANAICE DA SILVA

Chefe da Divisão Administrativa

TELMA M. CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 222-5354 - (096) 223-3444
Ramais: 176 - 177 - 178
Fax: (096) 222-4321
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral/Macapá Cr\$ 80.000,00
- Assinatura Trimestral/Outros Estados e
Municípios Cr\$ 140.000,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I Cr\$ 50,00
- Modelo II Cr\$ 100,00
- Modelo III Cr\$ 200,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Preço Exemplar Cr\$ 800,00
Exemplar atrasado Cr\$ 1.000,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Publicações centímetro por coluna ... Cr\$ 9.000,00
Preço por página Cr\$ 1.400.000,00
Proclama de Casamento Cr\$ 20.000,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HCRÁRIO DE ATENDIMENTO
Horário: das 07:30 às 13:30 horas

ro Social/INSS no Estado do Pará, com a intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania - SETRACI.

OBJETIVO : Prorrogar por 01 (um) ano o prazo do Convênio Original, a contar da data de assinatura, do Termo Aditivo.

VIGÊNCIA : 15.04.93

DATA DA ASSINATURA : 15.04.92

SIGNATÁRIOS : ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, EDIVAN CAPUCHO COUTEIRO, Diretor Estadual do INSS/PA e MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM, Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania.
Macapá, 21 de Maio de 1992.

COORDENADORIAS ESTADUAIS

Coord. Estadual do Meio Ambiente

(P) Nº117/92- CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 28 de Novembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JORGE LUIS CARMO DE SOUZA, Motorista de Veículos Terrestres, Classe "A", per. MA-10, lotado e com desempenho de suas atividades funcionais nesta Coordenadoria, para viajar de MACAPÁ-AP, sede de suas atividades até o Município de FERREIRA GOMES a disposição da Justiça Eleitoral deste Estado no período de 25.04 a 01.05.92.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumprase e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 25 de Abril de 1.992.

JOSÉ ANTONIO LEITE DE QUEIROZ
Coordenador Substituto

(P) Nº118/92- CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 28 de Novembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras LEILA HAGE DOS SANTOS TORRES, Chefe da Divisão de Educação Ambiental código: CDS-1 e MARIA DE NAZARÉ GUEDES FIGUEIRA, Técnica Educacional, Classe "A", referência NS-08, ambas desenvolvendo suas atividades funcionais nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de BELÉM, Estado do PARA, com a finalidade de participarem do Seminário Internacional "O VALOR ESTRATÉGICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL", no período de 12 a 15.05.92.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumprase e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 07 de Maio de 1.992.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador - CEMA/AP

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

C.G.C.(M.F.) 05.965.546/0001-09

ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1992.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e dois, às 10:00 (dez) horas, na sede da Empresa, nesta cidade de Macapá, reuniram-se de acordo com o artigo 21, do Estatuto Social, os senhores José Maria Oliveira da Costa - Presidente, Paulo Moreira Leal, Horácio José Moraes Lisboa e Osvaldo Ferreira da Silva - Membros Efetivos do Conselho de Administração da Companhia, para, com o fim específico de elegerem o Diretor Técnico da Companhia de Eletricidade do Amapá, dando cumprimento a Lei nº 6.404/86, e o disposto no artigo 25, do Estatuto da Sociedade. Colocado em discussão e submetido à votação o nome indicado pelo Acionista Majoritário e Controlador, através do Ofício nº 0136/92-GOV, de 24 de abril de 1992, foi eleito por unanimidade Membro da Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, para o cargo de Diretor Técnico, em substituição ao Sr. Francisco Carlos Tavares de Santana, o senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES, brasileiro, casado, amapaense, Engenheiro Eletricista, residente nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, na Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 1457, portador da Carteira de Identidade nº 4702-D/CREA/PA/AP e CPF nº 041.793.152/20. Esclareceu o Sr. Presidente que o membro da Diretoria eleito e empossado nesta Sessão, o foi para complementação de mandato, que terminará na Assembleia Geral Ordinária de abril de 1993. Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que eu, MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA, Secretária do Conselho, lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada de acordo, vai devidamente assinada por mim e pelos membros do Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA. Macapá, 29 de abril de 1992.

- CERTIFICO que esta cópia foi transcrita por mim, do Livro próprio de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA.

MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIFICO o arquivamento deste documento sob o nº abaixo.

19 MAI 92 4486

MARILIA CAVALCANTE
Sec. Geral

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e dois, às 10:00 (dez) horas, perante o Conselho de Administração que o elegeu, por indicação do Acionista Majoritário e Controlador através do Ofício nº 0136/92-GOV, de 24 de abril de 1992, Ad. Referendum 100ª Reunião do Conselho de Administração desta Empresa, realizada nesta data, foi eleito membro da Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, para o cargo de Diretor Técnico, o senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES, brasileiro, casado, amapaense, Engenheiro Eletricista, residente nesta cidade, na Av. Antonio Coelho de Carvalho nº 1457, portador da Carteira de Identidade nº 4702-D/CREA/PA/AP e CPF nº 041.793.152/20. O referido Diretor apresentou, antes da investidura no cargo, Declaração de Bens, que se acha arquivada na Secretaria da Sede Social. Por estar revestido das formalidades legais, eu, Maria Eunice Paulino de Lima, Secretária do Conselho, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelo Diretor empossado. Macapá, 29 de abril de 1992. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

- A presente cópia foi transcrita por mim, do Livro próprio de Termos de Posse da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA. Eu, *Maria Eunice Paulino de Lima*, Secretária do Conselho.

MARIA EUNICE PAULINO DE LIMA
Secretária

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 020/92

O Doutor MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os Juizes da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Zonas Eleitorais foram liberados para participarem do Encontro de Juizes Eleitorais do Pará, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do mencionado Estado,

Resolve:

Designar, ad referendum do Tribunal, o Juiz de Direito EMANUEL MOURA PEREIRA, para responder pelas 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Zonas Eleitorais deste Estado, nos dias 28, 29, 30 e 31 do mês em curso.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de maio de 1992.

(a) Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 030/92
GAB/VICE-PRESIDÊNCIA

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor Geral de Justiça em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.26, inciso VII do Regimento Interno, c/c Portaria nº 0246/91-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Considerando o afastamento dos MMs. Juizes de suas respectivas Comarcas, para encontro dos Juizes Eleitorais em Belém.

RESOLVE:

Designar o Dr. PAULO ANTONIO FIDALGO, MM. Juiz de direito da Comarca de Amapá, para no período de 28 a 30 de maio de 1992 responder cumulativamente pelas Comarcas de Mazarão, Laranjal do Jari, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Calçoene; e no período de 28 de maio a 09 de junho do ano em curso, responder também pela Comarca de Oiapoque.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de maio de 1992.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 031/92
GAB/VICE-PRESIDÊNCIA

O Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente/Corregedor Geral de Justiça em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.26, inciso VII do Regimento Interno, c/c Portaria nº 0246-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Considerando o afastamento do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, para o Encontro dos Juizes Eleitorais em Belém.

RESOLVE:

Designar o Dr. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, MM. Juiz de Direito Auxiliar para, em Exercício Pleno, responder pela 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 28 de maio a 01 de junho do ano em curso.

Revogam-se as disposições anteriores. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá(AP), 28 de maio de 1992.

Luiz Carlos Gomes dos Santos
Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente/Corregedor Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 008/92

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Estadual nº 0012, de 22 de maio de 1992, publicada no Diário Oficial nº 347, de 25 de maio de 1992, concedeu reajuste de vencimentos, salários e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo, incidente sobre os valores percebidos no mês de abril do ano fluente e nos seguintes percentuais:

- I - 30%, a partir de 1º/05/92;
- II - 45%, a partir de 1º/06/92; e
- III - 60%, a partir de 1º/07/92;

Considerando que os efeitos da mencionada Lei retroagirão a 1º de maio de 1992; e

Considerando finalmente, o que dispõe o Art. 130, § 2º, da Constituição Estadual, e o que restou decidido na Sessão do Pleno Administrativo realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os vencimentos dos servidores da Justiça Estadual nos percentuais a seguir, incidentes sobre os valores vigentes no mês de abril de 1992 e sem natureza cumulativa:

- I - 30%, a partir de 1º de maio de 1992;
 II - 45%, a partir de 1º de junho de 1992;
 III - 60%, a partir de 1º de julho de 1992.

Art. 2º - Estabelecer que o reajuste concedido no Artigo anterior se aplica à Tabela de Gratificações das FUNÇÕES DE CONFIANÇA FC-01, FC-02, FC-03 e FC-04.

Publique-se e Cumpra-se
 Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, aos 26 dias do mês de maio do ano de 1992.

(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
 Presidente

(a) Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

(a) Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

(a) Des. BENEDITO ANTONIO LEAL DE MIRA

(a) Des. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL, com prazo de 15 dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: UIRATIN PEREIRA, brasileiro, natural de Itapá, Estado do Pará, solteiro, garimpeiro, filho de Nestor Fernandes da Silva e Ida Pereira, residente à Av. D. Pedro II, nº 660 - Vila Maia, Santana, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no artigo 129, § 1º do CP, E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. FAB, s/nº, no dia 17.07.92 às 08:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª Via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade aos vinte e nove do mês de maio do ano de 1.992. Eu, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL, com prazo de 15 dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que são acusados: LUIZ GONÇALVES DE ARAÚJO, brasileiro, piauiense, solteiro, braçal, filho de José Amâncio dos Santos e Raimunda Ribeiro de Araújo, residente à Av. Pernambuco, 1588, Pacoval, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no artigo 129 § 1º inciso III do CPB e ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, amapaense, casado, carpinteiro, residente à Av. José Loureiro de Almeida, s/nº, Jardim Felicidade II, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no artigo 129 do CPB, E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. FAB, s/nº, no dia 17.07.92 às 08:35 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade aos vinte e nove de maio de 1.992. Eu, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: ANÍSIO CAMARÃO AMARAL, amapaense, casado, soldador, filho de Raimundo Amaral e Maria Camarão Amaral, residente à Av. Anhanguera, 240, Buritizal, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no art. 155 § 1º do CPB, E, como tenha o Oficial de Justiça certificado não o haver encontrado nesta

comarca, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum, no dia 17.07.92 às 08:35 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª Via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado aos 29 dias de maio de 1.992. Eu, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com o prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo, corre seus trâmites um processo em que é acusado: TORQUATO DE SALES, amapaense, amigado, pedreiro, filho de Maria Valentina de Sales, residente no Bairro São Jorge próximo à garagem do Governo, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no art. 155, c/c o Art. 61, Inciso II, alínea "f" do CP, E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, nesta cidade no dia 17.07.92 às 08:40 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª Via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos 29 dias de maio de 1992. Eu, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com o prazo de 15 dias ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: CARLOS ALBERTO RIBEIRO BARBOSA, brasileiro, amapaense, solteiro, braçal, filho de Antonio Machado Barbosa e Maria Estela Ribeiro, residente à Colônia do Matapi, Porto Grande, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Art. 169 § único, inciso II do CP, E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no Edifício do Fórum, sito à Av. FAB, s/nº, no dia 17.07.92 às 08:45 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via deverá ser afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade aos 29 dias do mês de maio de 1.992. Eu, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: ANTONIO VIANA DA SILVA, brasileiro, pernambucano, casado, motorista, filho de Arnaldo Caetano da Silva e Ana Viana da Silva, residente à Av. Henrique Galúcio, nº 1280, Trem, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Art. 180 do C.P. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo no Edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. FAB, s/nº, nesta cidade no dia 17.07.92 às 08:50 horas, a fim de ser interrogado, promover a sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª Via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado

nesta cidade aos 29 dias do mês de maio de 1992. Eu, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusada: RAIMUNDA BAIÁ DOS SANTOS, brasileira, natural de Almerim, Estado do Pará, solteira, doméstica, filha de Guilherme Alves dos Santos e Teófilo Baiá dos Santos, residente à Av. Ana Mary, s/nº, P. Socorro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Art. 129, "caput" do CP, E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-la pessoalmente, cita-a pelo presente a comparecer neste Juízo, sito à Av. FAB, s/nº, Edifício do Fórum, no dia 17.07.92 às 08:55 horas, a fim de ser interrogada, promover a sua defesa e ser notificada dos posteriores termos do processo a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade aos vinte e nove dias do mês de maio de 1.992. Eu, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL, COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL, com prazo de 15 dias ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: MARIA DOS MIAGRES OLIVEIRA, brasileira, possivelmente solteira, com filhos e endereço ignorados, como incurso no Art. 133, § 3º, Inciso II do CPB, E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-la pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum desta Comarca, sito à Av. FAB, s/nº no dia 17.07.92 às 09:00 horas, a fim de ser interrogada, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via deverá ser afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade aos 29 dias do mês de maio de 1.992. Eu, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: PAULO ROBERTO LACERDA, brasileiro, amapaense, casado, eletrotécnico, filho de José Luiz Lacerda e Neide Lacerda, residente à Av. Marfílio Dias, 1083, Jesus de Nazaré, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no Art. 168, § único, inciso II do CP, E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer a este Juízo no Edifício do Fórum à Av. FAB, s/nº, no dia 17.07.92 às 09:05 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja 2ª Via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade aos 29 dias do mês de maio de 1.992. Eu, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA
 Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ,

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: HELDOLSON DE SOUZA ALENCAR FILHO, brasileiro, amapaense, solteiro, me canográfico, filho de Helderelson de Souza Alencar e Armandina da Silva Alencar, residente à Av. Pedro Américo, 1124, Jesus de Nazaré, atualmente em lugar incerto e não sabido, como in curso no Art. 121 § 3º do CPB, e, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, sito à Av. FNB s/nº, Edifício do Fórum, no dia 17.07.92 às 09:10 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª Via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade aos 29 de maio de 1.992. Eu, Chefe da Secretaria, subcrevo.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE C. TEIXEIRA
Juiz de Direito

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA DIVISÃO JUDICIÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e dois, às 12:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente, realizou-se a distribuição do processo abaixo relacionado, conforme normas do Regimento Interno:

CONSELHO DA MAGISTRATURA

01) - Requerimento nº 001/92 - CAPITAL

Requerente: Lino Jesus Aranha Nunes

Assunto: Requer restituição do regimento de suas local

Relator: Exmº Sr. Des. MÁRIO GURTYEV

Nada mais havendo, o Exceletíssimo Senhor Desembargador Presidente, encerrou a sessão. Eu (Belº Marli de Fátima Andrade), Diretora do Departamento Judiciário, a fiz datilografar e a subcrevi.

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente

DIVISÃO JUDICIÁRIA

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA DIVISÃO JUDICIÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e dois, às 12:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente, realizou-se a distribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno:

CÂMARA ÚNICA

01) - Habeas Corpus nº 033/92 - CAPITAL

Impetrante: Elailson Amorim de S. Távora (Adv.)

Pacientes: Raimundo de Silveira Pinheiro

Autoridade Coatora: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa

Relator: Exmº Sr. Des. MARCO ANTONIO

02) - Apelação Criminal nº 047/92 - CALÇOENE

Apelante: Joaquim de Oliveira Chagas

Advogado: Eraldo Alves Correia

Apelada: A JUSTIÇA PÚBLICA

Relator: Exmº Sr. Des. MÁRIO GURTYEV

03) - Apelação Criminal nº 048/92 - CALÇOENE

Apelante: Odivaldo Rabelo Lisboa

Advogado: José Ferreira Costa

Apelada: A JUSTIÇA PÚBLICA

Relator: Exmº Sr. Des. MARCO ANTONIO

04) - Recurso de Ofício nº 009/92 - CALÇOENE

Recorrente: Juiz de Direito da Comarca de Calçoene

Recorrido: Leonardo Farias de Castro

Advogado: Paulo José da Silva Ramos (Def. Públ.)

Relator: Exmº Sr. Des. MELLO CASTRO

TRIBUNAL PLENO

01) - Mandado de Segurança nº 018/92 - CAPITAL

Impetrante: FREMAR - Prestadora e Locadora de mão-de-obra Santana Ltda.

Advogado: Vera de Jesus Pinheiro Corrêa

Informante: Secretário de Finanças do Estado do Amapá

Litiscorrente: Banco Econômico S/A

Relator: Exmº Sr. Des. MELLO CASTRO

Nada mais havendo, o Exceletíssimo Senhor Desembargador Presidente, encerrou a sessão. Eu (Belº Marli de Fátima Andrade), Diretora da Divisão Judiciária, a fiz datilografar e a subcrevi.

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente

DIVISÃO JUDICIÁRIA

ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA DIVISÃO JUDICIÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e dois, às 12:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente, realizou-se a distribuição do processo abaixo relacionado, conforme normas do Regimento Interno:

CÂMARA ÚNICA

01) - Habeas Corpus nº 034/92 - CAPITAL

Impetrante: Cícero Borges Bordalo (Adv.)

Pacientes: Raimundo Rosivaldo Santos da Silva e Mara Borges Santos da Silva

Autoridade Coatora: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá

Relator: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA

Nada mais havendo, o Exceletíssimo Senhor Desembargador Presidente, encerrou a sessão. Eu (Belº Marli de Fátima Andrade), Diretora da Divisão Judiciária, a fiz datilografar e a subcrevi.

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente

TRIBUNAL PLENO**4ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO****CONFLITO DE COMPETÊNCIA:**

Nº 001/91 - Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital - Suscitado: Juiz de Direito do Tribunal do Júri e de Execuções Penais da Comarca da Capital - Relator: Des. Gilberto de Paula Pinheiro.

DECISÃO: "O Tribunal Pleno, conheceu do conflito à unanimidade. No mérito, por maioria deu provimento ao conflito, para declarar competente o Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri e de Execuções Penais da Comarca da Capital. Votando o Des. Luiz Carlos."

EMENTA: "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Tentativa de Homicídio. Não consumação do crime por circunstâncias alheias à vontade do agente. O iter foi interrompido porque surgiram populares, colocando em fuga o acusado. Juízo competente para julgar o feito é da Vara do Júri e das Execuções Penais, ora suscitado."

Macapá, 01 de junho de 1992

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO
Dir. Sec. do Tribunal Pleno

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**REGIMENTO INTERNO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ****TÍTULO I****DO COLÉGIO DE PROCURADORES****CAPÍTULO I****DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO COLÉGIO**

Art. 1º - O Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Amapá, de que trata a Lei Orgânica do Ministério Público, (Decreto (II) nº 0076 de 24 de maio de 1991), exercerá suas atividades nos termos do presente Regimento.

Art. 2º - O Colégio de Procuradores, órgão deliberativo da administração superior do Ministério Público, é integrado por todos os Procuradores de Justiça e presidido pelo Procurador Geral de Justiça.

Art. 3º - Na ausência e impedimento do Procurador Geral, o Colégio de Procuradores de Justiça será presidido pelo Corregedor-Geral. Na falta ou impedimento deste, pelo Procurador de Justiça mais antigo.

Art. 4º - São atribuições do Colégio de Procuradores:

I - Sugerir, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, ou pela maioria absoluta de seus membros, medidas e propostas de matérias ou questões de estrito interesse do Ministério Público.

II - Sugerir, por maioria simples, presente a maioria absoluta a reunião ordinária do Colégio, ao Procurador Geral de Justiça ou ao Corregedor Geral, providências ou medidas relativas ao aperfeiçoamento e aos interesses da Instituição, bem como promover com maior eficácia, a defesa de indisponíveis interesses sociais;

III - Opinar, por solicitações do Procurador Geral de Justiça, sobre matérias relativas a autonomia funcional, administrativa e organizacional do Ministério Público, bem como sobre outras de interesse institucional;

IV - Propor ao Procurador Geral de Justiça a criação de cargos e serviços auxiliares, modificações na Lei Orgânica e providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;

V - Aprovar a proposta orçamentária anual do Ministério Público, elaborada pela Procuradoria Geral de Justiça, bem como projetos de criação de cargos e serviços auxiliares e seus respectivos vencimentos;

VI - Propor ao Poder Legislativo a destituição do Procurador Geral de Justiça, pelo voto de 2/3 de seus membros e por iniciativa da maioria absoluta de seus integrantes, em caso de abuso de poder ou grave omissão nos deveres do cargo, assegurando ampla defesa;

VII - Eleger, em votação secreta, a lista tripartite para designação do Corregedor Geral e seus suplentes;

VIII - Deliberar sobre propostas de destituição do mandato do Procurador Geral de Justiça e do Corregedor Geral de Justiça, em caso de abuso de poder ou grave omissão nos deveres do cargo;

IX - Destituir o Corregedor Geral do Ministério Público pelo voto de 2/3 de seus membros, em caso de abuso de poder, ou grave omissão nos deveres do cargo, por representação do Procurador Geral de Justiça ou da maioria absoluta de seus integrantes, assegurando ampla defesa;

X - Recomendar ao Corregedor Geral do Ministério Público a instauração de procedimento administrativo disciplinar contra membro do Ministério Público;

XI - Julgar recurso contra decisão:

- a) de vitalicimento ou não, de membro do Ministério Público;
- b) condenatória em procedimento administrativo disciplinar;
- c) proferida em reclamação sobre quadro de antiguidade;
- d) de disponibilidade e remoção de membro do Ministério Público por motivo de interesse;
- e) da recusa prevista no artigo 34 § 3º do Decreto (II) nº 0076 de 24 de maio de 1991.

XII - Indicar ao Procurador Geral de Justiça o nome do mais antigo membro do Ministério Público, para promoção ou remoção por antiguidade;

XIII - Dar posse e exercício ao Procurador Geral de Justiça, aos membros do Conselho Superior e ao Corregedor Geral;

XIV - Elaborar e aprovar o regulamento e as normas do concurso de ingresso na carreira;

XV - Propor a instauração de sindicâncias de processos administrativos e sugerir a realização de correções extraordinárias;

XVI - Fixar as normas para distribuição de processos judiciais em segunda instância;

XVII - Opinar sobre o pedido de reversão de membros do Ministério Público;

XVIII - Decidir as reclamações apresentadas contra o quadro de antiguidade;

XIX - Rever, mediante provocação do membro do Ministério Público interessado, manifestada por escrito, no prazo de cinco (5) dias ou de ofício, e em sessão secreta, o ato do Procurador Geral que, por razão de interesse público, tenha afastado membro do Ministério Público de procedimento em que oficie ou deva oficiar, facultando ao Procurador Geral apresentar suas razões;

XX - Conceder licença ao Procurador Geral de Justiça;

XXI - Julgar as revisões de processos disciplinares;

XXII - Elaborar e aprovar o regulamento do Centro de Estudos e aperfeiçoamento funcional do Ministério Público;

XXIII - Deliberar por iniciativa de maioria de seus integrantes ou do Procurador Geral de Justiça, que este ajuíze ação civil de decretação de perda do cargo de membro do Ministério Público vitalício, nos casos previstos na Lei Orgânica.

gânica do Ministério Público;

XXIV - Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas em lei.

TÍTULO IX

Disposições Transitórias e Finais

Art. 31º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.

Art. 32º - Este Regimento poderá ser alterado por decisão da maioria absoluta dos membros do Colegiado, devendo a alteração ser publicada no Órgão Oficial do Estado, dentro do prazo de dez (10) dias, e terá vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 33º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de maio de 1992.

COLÉGIO DE PROCURADORES

Presidente :

Dr. SIDNEY DE MELO

Membros :

Drª. RATMUNDA CLARA BANHA PICAÇO

Dr. JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS

Drª. MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO

Dr. FERNANDO LUIS FRANÇA

Dr. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO

Dr. MÁRCIO AUGUSTO ALVES

Drª. JUDITH GONÇALVES TELES

Portaria nº 064, de 25 de maio de 1992.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

R E S O L V E :

Autorizar o Procurador de Justiça Dr. JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS, a viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 04 a 06 de junho de 1992, para participar do Simpósio Nacional de Direito Civil e Processual Civil.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 065, de 25 de maio de 1992.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

R E S O L V E :

Autorizar a Procuradora de Justiça Dra. JUDITH GONÇALVES TELES, a viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 04 a 06 de junho de 1992 para participar de II Simpósio de Direito Civil e Processual Civil.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 1992

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 066, de 25 de maio de 1992.

O Procurador Geral de Justiça do Estado

do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

R E S O L V E :

Conceder férias de (30) trinta dias à Chefe da Seção de Documentação, MARTA CÉLIA MONTEIRO BATISTA, a serem gozadas a partir do dia 1º de junho de 1992.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 067, de 25 de maio de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça de 3ª Entrância, Drª. ROSEMARY CARDOSO DE ANDRADE, férias de (30) trinta dias, relativas ao período aquisitivo de 1991, a serem gozadas a partir de 1º de junho de 1992 e (30) dias relativos ao primeiro período aquisitivo de 1992 a serem gozadas a partir de 1º de julho de 1992.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 068, de 25 de maio de 1992.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no DOE de 27.05.91,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Substituto, Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, licença para tratamento de saúde, no período de 26 a 29 do mês em curso.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 069, de 25 de maio de 1992.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder férias de (20) vinte dias ao Dr. MANUEL PÉLPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR, Promotor de Justiça de 1ª Entrância, Comarca de Amapá, a serem gozadas a partir de 1º de julho de 1992.

Art. 2º - Determinar o pagamento do abono pecuniário de (10) dias requerido pelo Promotor.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 070, de 26 de maio de 1992

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista

o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

R E S O L V E :

Conceder férias de (30) dias ao Promotor de Justiça Substituto, Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, a serem gozadas a partir de 1º de julho de 1992.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 071 de 27 de maio de 1992

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, VII, 28, I, 7 e § 1º do art. 185, todos do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

CONSIDERANDO que o interesse do serviço exige o imediato preenchimento da vaga, dispensando-se assim, o interstício dos arts. 74 e 76 do Decreto citado,

CONSIDERANDO que o provimento inicial dos cargos de Procuradores de Justiça deverão ser preenchidos por ordem de classificação no concurso público realizado, nos termos do § 1º do art. 185 do diploma legal referido,

R E S O L V E :

Promover na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, por merecimento, o Promotor de Justiça de (3ª) Entrância, Dr. JOEL SOUSA DAS CHAGAS, ao cargo de Procurador de Justiça, em vaga criada pelo Decreto (N) nº 0076 de 24.05.92, o qual entrará em exercício em 01.06.92, conforme o art. 72, II, do diploma legal aludido.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 1992

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 072, de 27 de maio de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, VII; 28, I, 7, e § 1º do art. 185, todos do Decreto (N) nº 0076 de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991,

CONSIDERANDO que o interesse do serviço exige o imediato preenchimento da vaga, dispensando-se assim, o interstício dos arts. 74 e 76 do Decreto citado.

CONSIDERANDO que o provimento inicial dos cargos de Procuradores de Justiça deverão ser preenchidos por ordem de classificação no concurso público realizado, nos termos do § 1º do art. 185 do diploma legal referido,

R E S O L V E :

Promover na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, por antiguidade, o Promotor de Justiça de (3ª) Entrância, Dr. MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO, ao cargo de Procurador de Justiça em vaga criada pelo Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, o qual entrará em exercício em 1º de junho de 1992, conforme o art. 72, II, do diploma aludido.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 073, de 27 de maio de 1992

O Procurador Geral de justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

CONSIDERANDO que foi o único candidato a habilitar-se para a remação,

CONSIDERANDO que o interesse do serviço exige o imediato preenchimento da vaga,

R E S O L V E :

Remover, por antiguidade, o Promotor de Justiça, Dr. VALCIR MARVILLE, no âmbito da (3ª) Entrância, para ocupar a titularidade da Promotoria de Justiça perante a Vara do Tribunal do Júri e Execuções Penais, em vaga decorrente da promoção do Dr. MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO, devendo entrar em exercício em 01.06.92, conforme o art. 72, II, do diploma legal referido.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 074, de 27 de maio de 1992

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991;

CONSIDERANDO que o interesse do serviço exige o imediato preenchimento da vaga, dispensando-se assim o interstício dos arts. 74 e 76, nº 6 do Decreto aludido,

RESOLVE:

Promover na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, por merecimento, a Promotora de Justiça de (2ª) Entrância, Drª. GLAUCIA PORPINO NUNES, para ocupar a titularidade da Promotoria de Justiça perante a 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca da Capital, na vaga decorrente da promoção do Dr. NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO, devendo a mesma entrar em exercício em 1º de junho de 1992, conforme o art. 72, II, do diploma legal citado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 075, 27 de maio de 1992.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

CONSIDERANDO que o interesse do serviço exige o imediato preenchimento da vaga, dispensando-se assim o interstício dos arts. 74 e 76, nº 6, do Decreto aludido,

RESOLVE:

Promover na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, por antiguidade, o Promotor de Justiça, Dr. ERALDO AFONSO ZAMPA, para ocupar a titularidade da Promotoria de Justiça perante a 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, na vaga decorrente da promoção do Dr. JOEL SOUZA DAS CHAGAS, devendo o mesmo entrar em exercício em 01.06.92, conforme o art. 72, II, do diploma legal citado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 076, de 27 de maio de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991,

CONSIDERANDO que o interesse do serviço exige o imediato preenchimento da vaga, dispensando-se assim, o interstício dos arts. 74 e 76, nº 6 do Decreto aludido,

RESOLVE:

Promover, por merecimento, na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, a Promotora de Justiça de (2ª) Entrância, Drª. IVANA LÚCIA FRANCO CEI, para ocupar a titularidade da Promotoria de Justiça perante a 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, na vaga decorrente da promoção do Dr. VALCIR MARVILLE, devendo a mesma entrar em exercício em 1º de junho de 1992, na forma do art. 72, II, do diploma legal citado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 077, de 27 de maio de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991,

CONSIDERANDO que o interesse do serviço exige o imediato preenchimento da vaga, dispensando-se assim o interstício dos arts. 74 e 76, nº 6, do Decreto aludido,

RESOLVE:

Promover na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, por antiguidade, a Promotora de Justiça de (2ª) Entrância, Drª. MARIA LUIZA DA CUNHA, para ocupar a titularidade da Promotoria de Justiça perante a 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública, na vaga decorrente da promoção do Dr. ALCINO OLIVEIRA DE MORAES, devendo a mesma entrar em exercício em 1º de junho de 1992, conforme o art. 72, II do diploma legal citado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 078, de 27 de maio de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991,

CONSIDERANDO que o interesse do serviço exige o imediato preenchimento da vaga, dispensando-se assim o interstício dos arts. 74 e 76, nº 6, do decreto aludido,

RESOLVE:

Promover na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, por merecimento, o Promotor de Justiça de (1ª) Entrância, Dr. CELIO PIMENTA FREIRE JUNIOR, para ocupar a titularidade da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana (2ª entrância), na vaga decorrente da promoção do Drª. GLAUCIA PORPINO NUNES, devendo o Promotor entrar em exercício em 1º de junho de 1992, conforme o art. 72, II, do diploma legal referido.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 079 de 27 de maio de 1992.

O Procurador Geral de Justiça do estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

CONSIDERANDO que o interesse do serviço exige o imediato preenchimento da vaga, dispensando-se assim o interstício dos arts. 74 e 76 do Decreto aludido,

RESOLVE:

Promover na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, por antiguidade, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância, Dr. EDER GERALDO ABREU, para ocupar a titularidade da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana (2ª Entrância), na vaga decorrente da promoção do Dr. ERALDO AFONSO ZAMPA, devendo ele entrar em exercício em 01.06.92, conforme o art. 72, II, do diploma legal citado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 080, de 27 de maio de 1992

O Procurador Geral de Justiça do estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

CONSIDERANDO que o interesse do serviço exige o imediato preenchimento da vaga, dispensando-se assim o interstício dos arts. 74 e 76, nº 6 do Decreto aludido,

RESOLVE:

Promover na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, por merecimento, o Promotor de Justiça, Dr. MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR, para ocupar a titularidade da única Vara Cível da Comarca de Santana (2ª Entrância), na vaga decorrente da promoção da Dra. IVANA LÚCIA FRANCO CEI, devendo o Promotor entrar em exercício em 01.06.92, conforme o art. 72, II, do diploma legal referido.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 081, de 27 de maio de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991,

CONSIDERANDO que o interesse do serviço exige o imediato preenchimento da vaga, dispensando-se assim o interstício dos arts. 74 e 76, nº 6, do decreto aludido,

RESOLVE:

Promover na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, por antiguidade, o Promotor de Justiça de (1ª) Entrância, Dr. MARCO ANTONIO VICENTE, para ocupar a titularidade da Promotoria da Comarca de Laranjal do Jari (2ª entrância), na vaga decorrente da promoção da Drª. MARIA LUIZA DA CUNHA, devendo o Promotor entrar em exercício em 1º de junho de 1992, conforme o art. 72, II, do diploma legal referido.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 082, de 27 de maio de 1992

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24 maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

CONSIDERANDO que o interesse do serviço exige o imediato preenchimento da vaga, dispensando-se assim o interstício dos arts. 74 e 76, nº 6, do Decreto aludido,

RESOLVE:

Remover na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, por merecimento, o Promotor de Justiça, Dr. PAULO DA VEIGA MOREIRA, da Comarca de Oiapoque para a Comarca de Mazagão, na vaga decorrente da promoção do Dr. CELIO PIMENTA FREIRE JUNIOR, devendo ele entrar em exercício em 01.06.92, conforme o art. 72, II, do diploma legal referido.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 1992

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 083, de 27 de maio de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991,

CONSIDERANDO que o interesse do serviço exige o imediato preenchimento da vaga, dispensando-se assim o interstício dos arts. 74 e 76, nº 6, do decreto aludido,

RESOLVE:

Remover na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, por antiguidade, a Promotora de Justiça, Drª. ANDREA GUEDES GATO, da Comarca de Calçoene para a Comarca de Ferreira Gomes, na vaga decorrente da promoção do Dr. EDER GERALDO ABREU, devendo ela entrar em exercício em 1º de junho de 1992, conforme art. 72, II, do diploma legal referido.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 084, de 28 de maio de 1992.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

CONSIDERANDO o art. 28, I, nº 9, do Decreto aludido,

RESOLVE:

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. JUDITH GONÇALVES TELES, delegação, para exercer as funções do Procurador Geral de Justiça junto ao Tribunal de Contas do Estado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 085, de 28 de maio de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça, Drª. ANDREA GUEDES GATO, licença para tratamento de saúde, no período de 15 dias, a contar do dia 18 de maio de 1992.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 086, de 28 de maio de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso de Ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme homologação publicada no D.O.E. de 22.10.91,

RESOLVE:

Nomear a Drª. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO DA SILVEIRA, Promotora de Justiça Substituto, para exercer a titularidade da Promotoria de Justiça da Comarca de Amapá (1ª Entrância) na vaga decorrente da promoção do Dr. MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR, devendo entrar em exercício em 01.06.92.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 087, de 28 de maio 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991,

CONSIDERANDO o resultado do 1º Concurso de Ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme homologação publicada no D.O.E. em 22.10.91,

RESOLVE:

Nomear o Dr. MOISÉS RIVALDO PEREIRA, Promotor de Justiça Substituto, para exercer a titularidade da Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugalzinho (1ª Entrância), na vaga decorrente da promoção do Dr. MARCO ANTONIO VICENTE, devendo entrar em exercício em 01.06.92.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 088, de 28 de maio de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991,

CONSIDERANDO o resultado do 1º Concurso de Ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme homologação publicada no D.O.E. em 22.10.91,

RESOLVE:

Nomear o Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, para exercer a titularidade da Promotoria de Justiça da Comarca de Calçoene (1ª Entrância),

na vaga decorrente da remoção da Drª ANDREA GUEDES GATO, devendo entrar em exercício em 01.06.92.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 089, de 28 de maio de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. em 27 de maio de 1991,

CONSIDERANDO o resultado do 1º Concurso de Ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme homologação publicada no D.O.E. em 22.10.91,

RESOLVE:

Nomear o Promotor de Justiça Substituto, Dr. ALDE NIZ DE SOUZA DINIZ, para exercer o cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Oiapoque (1ª Entrância), na vaga decorrente da remoção do Dr. PAULO DA VEIGA MOREIRA, devendo entrar em exercício em 1º de junho de 1992.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 090, de 28 de maio de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24.05.91, publicado no D.O.E. de 27.05.91,

RESOLVE:

Conceder licença ao Promotor de Justiça da Comarca de Amapá, Dr. MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR, para tratamento de saúde, durante o período de 20 a 31 de maio de 1992, quando se ausentara deste Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 091, de 28 de maio de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. MOISÉS RIVALDO PEREIRA, Promotor de Justiça Substituto, a viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 28.05.92 a 01.06.92.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 092, de 28 de maio de 1992.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça Substituto, Drª. ELIANA MEIA CAVALCANTE, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no período de 29 a 31 de maio de 1992, para tratar de assuntos particulares.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

Portaria nº 093, de 28 de maio de 1992;

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 28 do Decreto (N) nº 0076 de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. JOSÉ MARIA TAVARES, para substituir a Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Amapá, no período de 1º a 05 de junho de 1992.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de maio de 1992.

ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Procurador Geral de Justiça

INEDITORIAIS

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS TLAP. TOI.006/92-CPL

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento dos seguintes equipamentos: (um) Sistema Multiacesso; 2 (dois) Multiplex FDM 12 sem Terminação de Voz; 2 (dois) Multiplex FDM 12 Canais com Terminação de Voz; 2 (dois) Rádio/Multiplex 2 Canais, sendo um com Fonte 20-73 Vcc e outro com Fonte 12 Vcc.

Local, Dia e Hora para Abertura dos Envelopes de Habilitação e das Propostas: Av. Duque de Caxias, 106 Centro - Macapá/Ap - 22.06.92 às 15:00 Hs. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima.

RAIMUNDO GOMES DA COSTA
Presidente Comissão de Licitação

EDITAL

De conformidade com o disposto no Art. 58 da Lei 4.215, de 27.04.63, torna público que requerou Inscrição Suplementar no quadro de Advogados do Brasil, Seção do Amapá, a Bacharel em Direito ANDRÉA REGINA DOS SANTOS, Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amapá, ao primeiro dia do mês de junho do ano de um mil, novecentos e noventa e dois.

SULAMIR PALMEIRA MONTEIRO ALMEIDA
Presidente da OAB/AP.

Extrato do Estatuto da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Amapá-APCEF/AP.

A ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO AMAPÁ-APCEF/AP é uma entidade representativa dos empregados da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL radicados no Amapá, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Macapá/AP e duração por tempo indeterminado. Os meios sociais denominar-se-á "CLUBE DOS ECONOMIÁRIOS". Tem como finalidades principais congregar os economiários, estimulando a união e a solidariedade entre os mesmos; a promoção cultural, técnica, científica e desportiva entre os economiários. O quadro social é composto de sócios efetivos, fundadores e cooperadores. Três são os Poderes Sociais: A Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e a Diretoria. A Assembleia Geral é o Poder Soberano. A Diretoria compor-se-á de um Presidente, um vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, com mandato de dois anos, cuja competência é dirigir e administrar a Associação. A Diretoria poderá nomear Diretores Auxiliares. O Presidente representa a Associação nas relações externas e a Diretoria nas internas. A APCEF/AP só poderá ser dissolvida através de duas (2) Assembleias Gerais Extraordinárias, consecutivas, convocadas para esse fim, exigindo-se "quorum" mínimo de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos. Este Estatuto foi aprovado por unanimidade em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.01.92 e poderá ser revisado após 180 (cento e oitenta) dias da sua aprovação.

José Raimundo Gomes da Silva
Presidente

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: LUIZ ANTONIO MOTA LENZI com ARLETE FIGUEREDO ALMEIDA.

Ela é filha de Odane Lenzi e de Maria Emília Mota Lenzi.

Ela é filha de Amílcar do Carmo Almeida e de Neteirica Figueredo Almeida.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 29 de maio de 1992.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Subs.